DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0E28B29D3D0E1B4D

PREFEITURA PICOS | COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL- REURB

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - PICOS-PI.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2026
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da cidade de Picos, anexa à Procuradoria Geral, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.804/0001-02, localizada na Rua Marcos Parente, nº 155 – Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo Presidente da Comissão, **JOSÉ DE SOUSA NETO**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude do protocolo de nº **00000509/2026 de 13 de janeiro de 2026**, que o imóvel abaixo especificado, de posse de: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ,encontra-se em processo de regularização fundiária**, conforme Lei nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, bem como, ainda, Decreto Municipal nº 35/2024 . No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)/Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Picos-PI.

Artigo 1º. Um terreno urbano **com área total de 534,00 m²** , ,localizado na Rua Antonio Rodrigues(com a Rua Beira Rio),Q-14,L-01 e 02,no loteamento PARQUE HABITACIONAL EDVALDO SANTOS REINALDO ,na Cidade de Picos-PI.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a **ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito** de que os notificados titularizarem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações, devem ser protocoladas na Comissão de Regularização Fundiária – REURB – Picos, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Picos-PI, 10 de abril de 2026.

JOSÉ DE SOUSA NETO
Coordenador da Comissão - REURB
Portaria nº 355/2025.

Id:0CC56D24DF841D14

PREFEITURA PICOS

PORTARIA Nº 13/2026 **PICOS (PI), 16 DE ABRIL DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 010/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4985/2026, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ÂMBITO MUNICIPAL, INCLUINDO O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS), A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) E O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG), CONFORME DIRETRIZES LEGAIS E NORMATIVAS APLICÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS/PI"

O **MUNICÍPIO DE PICOS-PI**, por meio do Secretária Municipal de Saúde, o **Sra. Yara Gonçalves Portela**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a): **Karinny Luz Alves**, CPF: nº 045.880.803-26, para fiscalizar a execução do Contrato Dispensa. nº 010/2026, firmado com a empresa **MM FONTES & CARVALHO LTDA**, CNPJ Nº 20.657.873/0001-89.

Art. 2º - Designa ainda o(a) servidor(a) **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: 080.560.153-88, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

YARA GONCALVES PORTELA:02887251317 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=YARA GONCALVES PORTELA:02887251317

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Yara Gonçalves Portela
CPF nº 028.872.513-17
Secretária Municipal de Saúde de Picos

Id:030E86DA50BE1B2C

SECRETARIA DE CULTURA | PREFEITURA PICOS RECONSTRUINDO NOSSO FUTURO

PORTARIA Nº 01/2026 **Picos-Pi, 16 de abril de 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – CICLO 2

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização e Aplicação dos Recursos da PNAB CICLO 2 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de **PICOS-PI** com os seguintes nomes:

a) Sibely Martins Silva, CPF: 030.495.563-90, Cargo: Secretária de Cultura

b) Metusalem Elias Ferreira do Nascimento, CPF: 017.541.803-96, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Cultura

c) Antônio Isaias Filho, CPF: 339.915.703-78, Cargo: Músico da Secretaria de Cultura

d) Sílvia Raquel Silva do Nascimento Rodrigues, CPF: 022.261.883-39, Cargo: Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação

e) Wânia Pinheiro de Araújo, CPF: 411.622.773-00, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Administração

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão é a partir da presente data até a data final do ciclo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.04.16 10:33:13 -03'00'

Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal
Picos - PI

Id:0047FBE995AA1D0C

PREFEITURA PICOS

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4985/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ÂMBITO MUNICIPAL, INCLUINDO O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS), A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) E O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG), CONFORME DIRETRIZES LEGAIS E NORMATIVAS APLICÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS/PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MM FONTES & CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 20.657.873/0001-89
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C DECRETO Nº 12.343/2024.
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 16.04.2026

YARA GONCALVES PORTELA:02887251317 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=YARA GONCALVES PORTELA:02887251317

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Yara Gonçalves Portela
CPF nº 028.872.513-17
Secretária Municipal de Saúde de Picos